



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Benedito Valadares nº 178 – 1º Andar – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: educacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-2369 - Telefax (0xx33) 3312-2350

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS MUTUM/MG.

A Prefeitura Municipal de MUTUM MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público à abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de professor **TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS**, regido pela Lei Municipal nº 1.107 de 21 de outubro de 2021 por **PRAZO DETERMINADO**, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 ainda está vigente, porém o cargo de Professor Tradutor Intérprete de Libras não foi contemplado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de 01 professor **TRADUTOR / INTERPRETE DE LIBRAS** por prazo determinado, para atender as demandas de alunos com incapacidade auditiva, especificadas em laudo médico, nos termos da legislação vigente.

1.4 Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme Lei Municipal nº 1.107 de 21 de outubro de 2021 e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://mutum.mg.gov.br/>.

2 -CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

11 /07/2022	Publicação do Edital do Processo Seletivo;
12/07/2022 a 13/07/2022	Período de Inscrições; Local: Secretaria Municipal de Educação PRAÇA BENEDITO VALADARES 178 /1º Andar Horário: 12:00 às 17:00
14/07/2022	Publicação do Resultado no site Oficial da PrefeituraMunicipal de Mutum MG;
15/07/2022	Recurso Referente Análise de Currículo; Local: Secretaria Municipal de Educação PRAÇA BENEDITO VALADARES 178 /1º Andar Horário: 12:00 às 17:00
18/07/2022	Publicação do Resultado Final no site Oficial da PrefeituraMunicipal de Mutum MG;

2.1 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.2 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3 O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato.

2.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme **Anexo II** e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste Edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme **Anexo III**.

2.5 - As informações títulos/documentos inseridas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser conferidas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo no ato da inscrição.

2.6- A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste Edital.

3.SÃO CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- f) Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;
- h) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

4-DO CARGO, HABILITAÇÃO MININA EXIGIDA VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO E REQUISITO.

4.1 Para atuar na função de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** o candidato deverá comprovar a formação especializada, seguida de habilitação e escolaridade previstas no QUADRO a seguir:

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		COMPROVANTE
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
1º	-Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou -Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	-Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso.
2º	- Tecnológico em Comunicação Assistiva- Libras e Braile	-Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso.
3º	- Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso. Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado apto.
4º	-Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou -Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.	Certificação do PROLIBRAS ou Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado apto.
5º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, sem restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial sem restrição.
6º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial com restrição.
Total de Vagas	VENCIMENTO INICIAL	JORNADA DETRABALHO SEMANAL
1 (uma)	R\$2.630,40	25 horas

REQUISITO: O PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DEVE SER OUVINTE.

5- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição, aquele exercido na REDE ESTADUAL OU MUNICIPAL, na mesma função/cargo o qual o candidato se inscrever.

5.2 A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo em papel timbrado e com o carimbo assinatura do responsável que emitiu a contagem de tempo , **ficando estabelecida a data limite de 30 de junho de 2022**, para o cômputo dos dias trabalhados.

5.3 Experiência Profissional - Limite 3 Pontos 1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

5.4- Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

a	Um (01) Pós-graduação (mínimo 360 horas)	03 pontos
b	Um (01) Mestrado	04 pontos
c	Um (01) Doutorado	05 pontos

7. DOS RECURSOS

7.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar.

7.2- O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto a **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Praça Benedito Valadares N^a 178 / 1^o Andar - Mutum MG, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo

7.3- O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

- a) o indeferimento da inscrição
- b) a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- c) o somatório das notas elencadas na classificação.

7.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos.

7.5- Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por meio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos.

7.6- Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “*Procedente o recurso*” ou “*Improcedente o recurso*”.

7.7- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente Edital.

8. – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional.

8.2 - O candidato será convocado, obedecendo seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada;
- b) maior idade.

9- DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1- A convocação será feita pela **Secretaria Municipal de Educação**, presencialmente e de acordo com o Edital publicado no site da prefeitura <https://mutum.mg.gov.br/> com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

9.2- No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

- a) - Atestado médico admissional
- b) - Duas fotos 3x4 recentes;
- c)- Xérox da carteira de identidade;
- d)- Xérox do CPF;
- e) - Xérox do Título de Eleitor;
- f) - Xérox do comprovante de endereço;
- g- Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
- h- Xérox da certidão de nascimento ou casamento;
- i- Xérox do Cartão PIS/PASEP;
- j- Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
- k- Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
- l- Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
- m - Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

11- É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I: Atribuições do cargo e das funções públicas,
- b) Anexo II: Ficha de inscrição do cargo pretendido;
- c) Anexo III: Ficha de Identificação do envelope.

Mutum, 11 de julho de 2022

Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Medito Valadares nº 178 – 1º Andar – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

mutum-mg.com.br - E-mail: educacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-2369 - Telefax (0xx33) 3312-2350

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Tem a função de ser o canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor, colegas e equipe escolar. Seu papel na sala de recursos em sala de aula é servir como tradutor entre pessoas que compartilham línguas e culturas diferentes, atender questionamentos e dúvidas, viabilizando a participação do aluno em todos os contextos da aula e fora dela, nos espaços sociais.

Ele deverá atender as demandas de alunos com deficiência auditiva, especificadas em laudo médico, nos termos da legislação vigente. Fará uso dos recursos da sala de recursos, conforme assegurado pelo Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Benedito Valadares nº 178 – 1º Andar – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: educacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-2369 - Telefax (0xx33) 3312-2350

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2022				
Nome Completo:				
Data de Nascimento:		Idade:		
Estado Civil:		Sexo:		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:		Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Endereço:	nº:		Bairro:	
Cidade:	UF:		CEP:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone Celular:		
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO				
ESTADUAL	DIAS:			
MUNICIPAL	DIAS:			
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA				
GRADUAÇÃO	<p>() 1º - Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar</p> <p>() 2º - Tecnólogo em Comunicação Assistiva – Libras e Braille - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar</p> <p>() 3º - Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/ Língua Portuguesa (PROLIBRAS) Certificação do PROLIBRAS</p> <p>() 4º - Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa com resultado Apto realizado pelo CAS/MG - Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CAS/ MG, com resultado Apto.</p> <p>() 5º - Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial sem restrição, realizado pelo CAS/MG - Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CAS MG, com resultado de autorização especial sem restrição.</p> <p>() 6º - Avaliação de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial com restrição, realizado pelo CAS/MG - Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CAS/ MG, com resultado de autorização especial com restrição</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Declaro que _____, realizou sua inscrição para o PROCESSO SELETIVO N° 02/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação para o CARGO//FUNÇÃO de TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS , sendo entregue dentro do envelope _____ folhas numeradas e rubricadas pela Comissão Responsável.				
_____ Visto da Comissão				
Mutum, _____ de julho de 2022				



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Benedito Valadares nº 178 – 1º Andar – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: educacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-2369 - Telefax (0xx33) 3312-2350

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
ESTADO CIVIL:	SEXO:
NACIONALIDADE:	NACIONALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
ENDEREÇO:	Nº:
CIDADE:	UF:
E-MAIL:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	